

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 28/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 28/2024 – ROCD)

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes, o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 18.927.897-7 e seu apenso 22.615.367-5. CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. Pedido de Reconsideração em face de deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR adotada na REUNIÃO N.º 17/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 18 de junho de 2024 (Recurso NÃO CONHECIDO – preclusão temporal – intempestividade do recurso apresentado). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM II** - 22.107.420-3. AGEPAR. Proposta de Resolução que disciplina os procedimentos para os Convênios de Regulação. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; e **ITEM III** - Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente, de modo sucinto, informou sobre os assuntos e respectivos Conselheiros Relatores dos processos da pauta da presente convocação e, de pronto, passou ao **ITEM I**, entregando a palavra ao Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta à folha 134 (cento e trinta e quatro) à folha 137 (cento e trinta e sete), movimento 48 (quarenta e oito) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: NÃO

CONSELHO DIRETOR

CONHECER o pedido de reconsideração, negando-lhe seguimento por manifesta ausência de previsão legal. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.2 (três ponto dois), folha 137 (cento e trinta e sete), movimento 48 (quarenta e oito) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação. Questionada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, inquirido, o Conselheiro Alex Nunes declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II**, entregando a palavra à Conselheira-Relatora que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta à folha 88 (oitenta e oito) à folha 96 (noventa e seis), movimento 26 (vinte e seis) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a) APROVAR a Informação Técnica nº 21/2024-CNR/DNR, decorrente da Consulta Pública n.º 5/2024-AGEPAR, com a análise das contribuições e sugestões de alteração apresentadas; e, por consequência, b) APROVAR a Resolução e modelo de minuta de convênio que instruem a Nota Técnica n.º 1/2024-CNR/DNR, com as supervenientes adequações já constantes dos anexos 6 e 7. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 2. – DISPOSITIVO, item 2.2 (dois ponto dois), folhas 95 (noventa e cinco) e 96 (noventa e seis), movimento 26 (vinte e seis) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação. Questionado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira-Relatora. Por fim, inquirido, o Conselheiro Marcelo Curado

CONSELHO DIRETOR

declarou também acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado a Proposta de Resolução que disciplina os procedimentos para os Convênios de Regulação, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III** – Assuntos Gerais, tendo a palavra sido entregue à Conselheira Rejane Scolari, para tratar sobre a proposta de alteração da Resolução AGEPAR n.º 29/2024, mais especificamente sobre a proposta de alteração do Anexo Único aprovado por tal Resolução, que é o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do serviço de saneamento básico de água e esgoto. A Conselheira-Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou sua proposição no sentido da supressão do penúltimo parágrafo do item 8 (oito) do Anexo Único da Resolução AGEPAR n.º 29/2024, da qual decorrerá a necessidade de que a Portaria Agepar n.º 98/2024 seja substituída por nova Portaria, conforme minuta a ser encaminhada, por meio de mensagem eletrônica/e-mail, ao Gabinete da Presidência. O Conselheiro Marcelo Curado solicitou então, de modo concomitante, a leitura do trecho a ser suprimido da citada Resolução AGEPAR n.º 29/2024, pela Conselheira proponente, que a realizou, sendo então o referido trecho a ser suprimido, o seguinte: *“Por fim, o acompanhamento das atividades das áreas envolvidas será realizado pelo Gabinete da Diretoria da Presidência, que será responsável pelo controle global de prazos, integração das coordenadorias, facilitação da comunicação e mediação para a resolução de eventuais impedimentos e conflitos entre os setores, ressalvada a autonomia técnica de cada um dos setores envolvidos”*. Finalizada a proposição da Conselheira Rejane Schirr, o Conselheiro-Presidente retomou a palavra e, de pronto, questionou o Conselheiro Marcelo Curado sobre a proposição, o qual declarou acompanhar a proposição da Conselheira Proponente. Em seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar a proposição da Conselheira Proponente. Por fim, inquirido, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar a proposição da Conselheira-Relatora. Assim, a proposição da alteração do Anexo Único da Resolução AGEPAR n.º 29/2024, sobre o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do serviço de saneamento básico de água e esgoto, foi aprovada por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro-Presidente deixou livre a palavra para manifestação dos presentes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e, nenhum outro assunto foi abordado, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os

CONSELHO DIRETOR

trabalhos da presente reunião, às 14h54min (quatorze horas e cinquenta e quatro minutos), sendo lavrada a presente Ata que, vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Chefe de Gabinete e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor Presidente
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação



ePROTOCOLO

ATA 049/2024.

Documento: **ATA282024ROCD08102024Convocacao282024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 14/10/2024 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 14/10/2024 09:49, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 14/10/2024 09:53 Local: AGEPAR/DAF, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 14/10/2024 10:47 Local: AGEPAR/DNR, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 14/10/2024 12:05, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 17/10/2024 11:47 Local: AGEPAR/DRE, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 21/10/2024 08:05 Local: AGEPAR/GAB.

Inserido ao documento **964.466** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 14/10/2024 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
514fc2d2e362234d053b8ac9e8b616f7.